

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 4970/2019 Edital n° 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA OLIVEIRA & TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.813.069/0001-83, com sede na Rua Carlos Lang, nº 56, Bairro Vivian, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o §4º à Cláusula Décima Quarta do presente contrato para incluir as despesas que não estavam previstas nas planilhas de custo do Edital, entre ela a despesa com a vistoria do INMETRO a ser realizada na Cidade de Santa Maria, bem como todos os itens que fazem parte do protocolo de segurança da COVID-19.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA §4º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma única vez, a importância de R\$ 872,90 (oitocentos e setenta e dois Reais e noventa centavos), referentes a despesas descritas na Clausula Primeira, conforme tabela abaixo:

Veiculo	Vistoria do	Viagem Santa	Álcool	Vidro de Álcool	Termômetro	Outras
Placa	INMETRO	Maria	em Gel	Líquido		Despesas
IJL3364	230,00	462,90	12,00	-	68,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de dezembro de 2021.

Empresa Oliveira & Teixeira Ltda.

Contratada

Giovani Amestov da Silva

Prefeito Municipal